



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Procuradoria Geral



---

**PARECER JURÍDICO**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22.01.03/2020-DL, cujo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS TABULEIROS DAS PONTES DOS BAIROS DO CONJUNTO UBERLANDIA E CIDADE NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTO. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 13 de Agosto de 2020.

ANA ANGÉLICA DA SILVEIRA NOJOSA  
PROCURADORA ASSISTENTE DA PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ  
OAB-CE sob o n 30.982p